



Estado de Alagoas

Assembleia Legislativa de Alagoas

Gabinete do Deputado ANTONIO ALBUQUERQUE

PARECER N° 071/23

DA 2ª COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

Processo n° - 234/2023

Relator: Deputado Antonio Albuquerque

Encontra-se nesta Comissão para análise e parecer, o Projeto de Lei Ordinária n° 138/2023, de autoria do Deputado Delegado Leonam, que DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DO PROGRAMA DE VALORIZAÇÃO DE PROTETORES E CUIDADORES DE ANIMAIS SOLTOS E/OU ABANDONADOS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

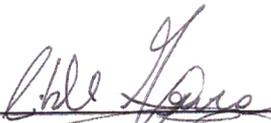
A proposição em tela visa a criação de um cadastro estadual para os protetores e cuidadores de animais para que, gradativamente, possam receber o devido apoio e incentivo do Poder público na prestação de serviços relevantes à sociedade. O Direito brasileiro tem vivenciado há algum tempo o nascimento e desenvolvimento do denominado Direito Animal, já bem fixado em legislações. Todos esses fatores acerca dos animais de companhia, desde o seu enorme crescimento quantitativo até à comprovada valorização da qual têm sido alvo acaba suscitando o interesse do Direito, que procura tutelar tudo o que é valioso ao ser humano.

Nos termos do regimento interno, cumpre a Comissão de Constituição, Justiça e Redação analisar a proposição quanto ao aspecto constitucional, legal, jurídico, regimental e de técnica legislativa.

Inexistindo óbices quanto a juridicidade e constitucionalidade do projeto em tela, nosso parecer é pela aprovação.

É o parecer.

SALA DAS COMISSÕES JOSÉ DE MEDEIROS TAVARES DA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA ESTADUAL, em Maceió, 12 abril de 2023.



PRESIDENTE
RELATOR